



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Lei nº 108 de 20 de dezembro de 1978

Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1979.

O Prefeito do Município de Japaratinga:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 1.355.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	1.040.000,00
Receitas Tributárias	30.000,00
Receita Patrimonial	8.000,00
Transferências Correntes	954.000,00
Receita Diversas	48.000,00
Receitas de Capital	315.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000,00
Transferências de Capital	310.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a discriminação do programa de trabalho, por função, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, distribuída de seguinte forma:

1º) Despesa por Unidade Orçamentária	
Câmara Municipal	50.000,00
Gabinete do Prefeito	31.000,00
Secretaria Geral	35.000,00
Serviço de Fazenda	182.000,00
Departamento Municipal de Educação	360.000,00
Serviços de Viação e Obras e Urbanismo	487.000,00
Serviço de Saúde e Assistência Social	210.000,00
2a) Despesa por Função de Governo	
Legislativa	50.000,00
Judiciária	1.000,00
Administração e Planejamento	174.000,00
Agricultura	9.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	12.000,00
Educação e Cultura	390.000,00
Habitação e Urbanismo	176.000,00